



Decreto N° 138 - de 11 de Setembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	268,23
------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	268,23
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	268,23
---------------------	---------------	--------

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 02 - Depart. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

2.06.02.23.695.0023.2.0104-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	- - - - - R\$	800,00
-------------------------------------------------------------------------------	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	800,00
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	800,00
---------------------	---------------	--------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.068,23
-------------------------	---------------	----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.068,23
------------------------------	---------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	268,23
------------------------------------------------------------------------------------	---------------	--------

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	800,00
------------------------------------------------------------------------------------	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.068,23
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.068,23
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.068,23
-------------------------	---------------	----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	1.068,23
----------------------------	---------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 11 de Setembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03